



PROCESSO SELETIVO TÉCNICO ESPORTIVO NÍVEL I 06

A SOCIEDADE MORGENAU, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Lazer e Qualidade de Vida, sem fins lucrativos, Localizado na Rua Senador Souza Naves 945 Bairro Cristo Rei CNPJ 78174547/0001-09, vem tornar público abertura de processo seletivo para contratação de Professor de Educação Física, com CREF ativo para vaga de **Técnico Esportivo Nível I 6**, da Sociedade Morgenau.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, destina-se ao presente provimento da vaga discriminada no item 2, bem como para a formação de cadastro de reserva visando ao preenchimento de vagas na área de atuação específica que vierem a surgir ao longo do período de validade deste processo.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de análise da ficha de inscrição: Currículo e Plano de Aula. (de caráter eliminatório), entrevista (de caráter classificatório), e apresentação de documentos exigidos (de caráter eliminatório), de acordo com o determinado nos Itens 6.1.1 e 6.3.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 1.4. Não poderão ser admitidos candidatos que mantenham vínculo de parentesco até terceiro grau, por afinidade ou consanguinidade, do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Diretores da Sociedade Morgenau.
 - 1.4.1 O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no Subitem 1.4, venha participar do presente Processo Seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o Processo se encontrar.
- 1.5. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-colaboradores que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-colaboradores dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.
- 1.6. Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo.

2.0. DA VAGA

A Sociedade Morgenau está recrutando candidato para provimento da vaga a seguir discriminada:

Cargo: Técnico Esportivo Nível I 6

Número de vagas atuais: **01**

Local: Curitiba - PR

Escolaridade Mínima: Ensino superior completo com Bacharel ou Licenciatura Plena em: Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC. Experiência Comprovada em clubes, academias, outros a mais de 01 ano.

- Atribuições do cargo: Descrição da atividade. Montagem e aplicação dos treinos e aulas de natação (Adulto e infantil). Acompanhamento do treinamento da equipe de natação em palestras, reuniões e apresentações. Acompanhamento dos atletas nas competições (Curitiba e demais localidades conforme demanda da competição ou CBC). Acompanhar o desenvolvimento das atividades e eventos promovidos pelo clube.
- Carga horária: 20h semanais, segunda a sexta conforme grade a definir.
- **Salário R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**

2.2. Benefícios: VT (conforme a lei), VR (para alimentação interna), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira).

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas pelo e-mail administracao@morgenau.com.br com nome completo, endereço e currículo anexado. Período entre o dia **03 a 06 de novembro de 2020** às 23 horas e 59 minutos observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Ao enviar o e-mail de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos na ficha de inscrição podem ocasionar a desclassificação do candidato. A Sociedade Morgenau não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos. Após o encerramento das inscrições nenhum dado poderá ser alterado.

3.4. A Sociedade Morgenau não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores,

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.6. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade com as atribuições da função para qual o candidato se inscreveu.

3.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

3.8. Após análise da ficha de inscrição, será divulgada no dia **10 de novembro de 2020**, via e-mail de contata, a relação dos candidatos classificados para entrevista.

3.9. A Sociedade Morgenau reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

4.1. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (Eliminatória): Será verificado, através da análise da ficha de inscrição, se há grau de parentesco, se a experiência exigida e a escolaridade informada estão de acordo com o exigido para o cargo no qual o candidato está inscrito. A não conformidade com estas exigências acarretará na eliminação do candidato. Inscrições com informações incompletas serão desclassificados.

4.2. 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AULA - (Eliminatória): O candidato deverá enviar, juntamente com o Currículo um Plano de aula, com uma aula de natação, para adultos avançados com uma metragem de 3 a 4 mil metros, o plano de aula deve constar as atividades e intensidades trabalhadas.

A) Será eliminado o candidato que não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do currículo e plano de aula.

4.3. - 3ª ETAPA – ENTREVISTA:

a) A entrevista será individual. Contará com no mínimo 2 avaliadores e será realizada por profissional da área e/ou gestor, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo no dia **11/11/2020 em horário a definir pela Coordenação.**

b) Serão convocados, em ordem alfabética, para a entrevista os **04 (quatro)** primeiros classificados na etapa anterior (Avaliação Curricular e Plano de Aula), seguindo a classificação por nota. Os classificados para a etapa de entrevista que tiveram seus nomes divulgados no e-mail deverão comparecer ao local, na data e horário definidos pela empresa para realização da entrevista.

c) O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

d) A metodologia de entrevista consistirá na avaliação de 06 qualificações fundamentais alinhadas com o programa estratégico da Entidade: 1. Formulação/flexibilidade, 2. Relacionamento/equipe, 3. Conhecimento Técnico, 4. Comunicação, 5. Organização/planejamento 6. Tomada de decisão.

Cada item será avaliado em níveis, que demonstram o quanto o candidato atende a necessidade do quesito na função, em uma escala de 0 a 3, sendo: 0 = não há indícios: não apresenta nenhum sinal da competência;

1 = poucos indícios: apresenta poucos indícios da competência, apresenta o comportamento, mas não é suficiente para a vaga;

2 = atende com restrições: o comportamento está próximo do desejado, mas existem detalhes a serem considerados, já que não retratam exatamente o comportamento esperado;

3 = atende plenamente: a competência investigada é exatamente o desejado pela função.

5.0. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atingir nota igual ou superior a de 6,0 pontos, na média ponderada obtida através da nota da prova e nota da entrevista. Média ponderada = (Pontos Currículo e Plano de Aula - 7) + (Pontos da ENTREVISTA - 3) = 10

5.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados: a) Maior nota na entrevista; b) Maior nota na prova objetiva; c) Maior idade.

5.5. Caberá a Sociedade Morgenau a divulgação do resultado via e-mail.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.4. O curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

6.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se a Sociedade Morgenau na data, local e horário estipulados, para entrega dos documentos comprobatórios. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem na data e local definido ou não preencherem os requisitos para contratação.

6.6. Após a entrega dos documentos comprobatórios pelo candidato, da realização do exame admissional e finalização de todo o processo seletivo, o candidato deverá: - se apresentar para assumir o cargo no espaço de trabalho na data estipulada pela Sociedade Morgenau; - caso esse prazo e data não sejam cumpridos, o Morgenau entenderá que o candidato não possui mais interesse em assumir a vaga, sendo assim, o mesmo será desclassificado; - desse modo, o Morgenau poderá convocar o próximo colocado, conforme classificação geral.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Morgenau esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseado em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.

7.2. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, deverão apresentar laudo médico atestando a deficiência e serão submetidos a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

7.4. O Morgenau poderá revogar ou anular o presente Edital de Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos previstos.

7.5. Qualquer pedido de interposição de recursos ao presente processo seletivo dar-se-á mediante solicitação formal devidamente fundamentado para a Divisão de Recursos Humanos, via e-mail: administracao@morgenau.com.br

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos serão convocados, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas, para comprovação dos requisitos para contratação.

6.1.1. São requisitos indispensáveis para contratação dos candidatos aprovados:

1 – Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, que se encontram especificadas no item 1 e 2.1 deste Edital;

2 – Ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

3 – Comprovação da idade mínima (18 anos);

4 – Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.

5 – Não ser ex-servidor do Morgenau, dispensado por iniciativa do Empregador ou ter aderido a programas de incentivo a demissões/aposentadoria;

6.2. O presente edital visa atender prioritariamente o número de vagas divulgadas no item 2.1. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reservas, por ordem de classificação, que poderão ou não serem convocados, conforme necessidade da instituição, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

6.3. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de e-mail durante período informado na convocação, os seguintes documentos, em original e cópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Identidade; Título de eleitor; Extrato válido do PIS/PASEP; CPF; Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Carteira de Habilitação Profissional, quando for o caso; Certidão de casamento; Certidão de nascimento dos filhos com idade de até 21 anos; Comprovante de residência atual; Exame médico admissional; Atestado médico (atual e original) ou laudo comprovando a deficiência, quando o candidato se declarar Pessoa com Deficiência; Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, diploma ou certificado, devidamente registrado, comprovante de conclusão de curso, deverá ser fornecida por Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.



7.7. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será realizada pelo Morgenau, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

7.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão admitidos via contrato de experiência de até 90 (noventa) dias (arts. 443, §2º, e 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho).

7.9. O Processo Seletivo deste edital, vocacionado à contratação na área específica, terá validade de 1 (um) ano, podendo este período ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade da Entidade, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

7.10. O presente Edital entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner', with a stylized flourish at the end.

**PRESIDENTE
SR. WAGNER CARDEAL OGANAUSKAS
SOCIEDADE MORGENAU.**